



SINTRAMMSP

Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares
na Administração em Geral de São PauloRua Cesário Ramalho, nº 122 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01521-000
site: www.sintrammsp.com.br E-mail: sintrammsp@sintrammsp.com.br
Telefax (11) 3208-2159 / 3208-8959 / 3209-2360**Convenção Coletiva de Trabalho vigência 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021****Cláusulas econômicas:**

❖ Vale Refeição reajuste de 8,97%	❖ Auxílio Creche R\$ 239,64	❖ Pisos normativos da categoria reajustado 4,30%
❖ Reajuste salarial para a empresa obrigada ao benefício social familiar: Salário até R\$ 6.000,00 3,80% , Acima de R\$ 6.000,00 fixa de R\$ 228,00	❖ Reajuste salarial para a empresa desobrigada ao benefício social familiar: Salário até R\$ 3.000,00 4,30% De 3.000,00 até R\$ 6.000,00 3,80% Acima de R\$ 6.000,00 fixa R\$ 228,00	❖ PLR multa em favor do empregado para a empresa que não apresentar o Programa de Implantação do PLR durante o ano de 2020

Cláusulas Sociais:

❖ Estabilidade Gestante 60 dias	Acidente de Trabalho/ Doença profissional 12 meses	❖ Mantido o abono das Faltas
❖ Estabilidade Férias até 30 dias do retorno	❖ Férias vedado o início no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal	❖ Multa de 10% pelo não cumprimento de qualquer cláusula revertida a parte prejudicada

- ❖ **Precisamos estar unidos e fazer um sindicato forte:** Para isso contamos com sua participação para a manutenção da estrutura que possuímos para dar todo o suporte que os trabalhadores necessitam em busca de melhores condições de trabalho.
- ❖ **Não aceitem imposição das empresas para não contribuir ou fazer oposição, não deve haver interferência do empregador, sob pena de incorrer em prática ANTISSINDICAL:** com o propósito de, tomar, coletar, forçar, induzir, declarações dos empregados a efetuarem oposição à contribuição, por violar a liberdade sindical. Comprovando a prática ilegal, responderão as empresas pelo pagamento da indenização pertinente além da multa prevista na CCT
- ❖ O trabalhador que **não quiser ser representado pelo Sindicato** deverá redigir o **modelo** da CARTA de OPOSIÇÃO em **anexo** a Convenção Coletiva disponível no site www.sintrammsp.com.br, **abrirá mão de todos os benefícios conquistados pela entidade sindical**. O direito a oposição é garantido ao trabalhador e poderá ser exercido sem qualquer entrave observando o contido na cláusula **COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL**.
- ❖ **A carta de oposição deverá ser de próprio punho (não serão aceitos modelos confeccionados pelas Empresas e/ou escritório de contabilidade) e NÃO SERÃO ACEITAS AS CARTAS DE OPOSIÇÃO** que estiverem fora do prazo e dos horários estipulados ou ainda entregue de outra forma: via portadores/ motoboy, via cartórios ou de forma coletiva e as que estejam em desacordo com a cláusula em seu parágrafo 7º letra a).
- ❖ Estão cientes que **não farão jus aos benefícios conquistados pelo SINTRAMMSP constantes na Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordos Coletivos de Trabalho**, assim como os convênios corporativos e parcerias firmadas com o SINTRAMMSP.
- ❖ Somente a pessoa poderá entregar **carta, com documento original que contenha foto** na sede do SINDICATO, **que deverá ser protocolada** ou/ envio pelos correios com Aviso de Recebimento (**A.R. individual**) com firma reconhecida da **assinatura em cartório**, com a data da postagem até dia **18/03/2020**, dentro do prazo estabelecido, que também deverá ser entregue (pelo trabalhador) **no departamento responsável da empresa** que encaminhará relação dos opositores ao sindicato para conferência.
- ❖ Percentual **0,5%** (meio por cento)* sobre o salário nominal do empregado:
 - a-) limitado a **R\$ 10,00** aos que recebem **até 02** salários mínimos;
 - b-) limitado a **R\$ 15,00** para quem **mais de 02** salários mínimos até **05** salários mínimos
 - c-) limitado a **R\$ 30,00** para quem recebe **acima de 05** salários mínimos;

- ❖ **Forma de contribuição mensal*** destinadas ao ressarcimento das despesas referentes à negociação exitosa, **traduzida em benefícios econômicos sociais e jurídicos**, favorecendo todos que integram a categoria na base territorial do SINTRAMMSP.

Para conhecimento da **Convenção Coletiva de Trabalho 2020** acesso o nosso site
www.sintrammsp.com.br



SINTRAMMSP

Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares
na Administração em Geral de São Paulo

Rua Cesário Ramalho, nº 122 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01521-000

site: www.sintrammsp.com.br E-mail: sintrammsp@sintrammsp.com.br

Telefax (11) 3208-2159 / 3208-8959 / 3209-2360

RESUMO DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS

BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES DA EMPRESA OBRIGADA AO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:

<u>Benefícios</u>	<u>Forma De Prestação</u>		<u>Descritivo</u>
BENEFÍCIO NATALIDADE	1	R\$ 500,00	Será disponibilizado através de cartão de débito pré pago, com o intuito de bancarizar a família do beneficiário, reduzindo suas despesas bancárias e facilitando a utilização deste benefício.
ALIMENTAR AFASTAMENTO POR	1	R\$ 170,00	Será encaminhado à residência do trabalhador afastado alimentos de qualidade e variedades, ficando vedado o pagamento em dinheiro ou vales/ ticket alimentação, para que não haja desvio de finalidade deste benefício.
BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	Tal valor será encaminhado diretamente ao órgão de capacitação escolhido pelo beneficiário, em caso de saldo, este será disponibilizado para custeio de locomoção e alimentação.
BENEFÍCIO MANUTENÇÃO RENDA FAMILIAR DA	3	R\$ 800,00	Será disponibilizado através de cartão de débito pré pago, o qual poderá ser usado posteriormente pelo trabalhador, reduzindo suas despesas bancárias. Tal benefício não poderá ser disponibilizado de forma integral, para que não haja desvio de finalidade do mesmo.
BENEFÍCIO ALIMENTAR	3	R\$ 170,00	Será encaminhado à residência da família, alimentos de qualidade e variedade, ficando vedado o pagamento em dinheiro ou vales/ ticket alimentação, para que não haja desvio de finalidade deste benefício.
SERVIÇO FUNERAL	1	R\$ 3.500,00	Será acionada uma empresa especializada para providências de sepultamento, caso a família opte por serviço de menor custo ou não utilize nosso prestador de serviços, o valor total ou o saldo será encaminhado ao arrimo da família.
BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO		Sim	Será disponibilizado aplicativo sem consumo da franquia de dados, onde o trabalhador terá acesso a uma grande rede de vagas disponíveis.
BENEFÍCIO PSICOSSOCIAL NUTRICIONAL E		Sim	Será disponibilizado apoio psicológico, social e nutricional, via 0800, por profissionais legalmente capacitados.
BENEFÍCIO INVENTÁRIO PRÉ-	1	R\$ 500,00	Será encaminhado ao arrimo da família, com o intuito de minimizar as despesas com as documentações e procedimentos de inventário.
BENEFÍCIO ODONTOLÓGICO APOIO		Sim	Tem como objetivo disponibilizar ao trabalhador do segmento, atendimento odontológico fundamental e emergencial, por meio de empresa terceirizada. Os serviços não suportados por este convênio terão valores abaixo da média de mercado e poderão ser parcelados.
BENEFÍCIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TRABALHADOR)		Sim	Será disponibilizado, empresa legalmente homologada para certificação digital, com valores abaixo do mercado, com atendimento em rede credenciada ou à domicílio.